



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª. LEGISLATURA
PAUTA DA 27ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2020

Data: 08 de setembro de 2020

Horário início: 09h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2020

HINO DE NOVA ANDRADINA

LEITURA BÍBLICA

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111)

Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)

Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º)

1- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

19/2020	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 19, de 28 de Agosto de 2020 “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências”.
----------------	---------------------------	--

2 – REQUERIMENTO

55/2020	Vereadores José Ferraz chagas Filho “Vamirá Pax” - PL, Joana Darc Borno Garcia - PL	REQUEREM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Saúde Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO , as seguintes informações; 1- Por que os Dentistas municipais só estão atendendo casos de urgências? 2- É por falta EPI, material ou pela Pandemia? 3- Se for qual o tempo para que isso se normalize? 4- Por que não se estipula números de pessoas para o atendimento? 5- Se médicos e enfermeiros estão atendendo na linha de frente, por que Dentista não? 6- Qual o número de pessoas agendadas nos ESF, CEO E UPA?
----------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

56/2020	Vereadores Subscritos	REQUEREM À MESA DIRETORA , que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL , entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: PROJETO DE LEI Nº 19, de 28 de Agosto de 2020 "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências".
57/2020	Vereador Vailton Vladimir Sordi "Amarelinho" MDB	REQUER A MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Diretor dos Recursos Humanos, Sr. VAGNER DA SILVA SENA , solicitando as seguintes informações referentes à Subprefeitura de Nova Casa Verde: A) Quem é o agente público nomeado para representar a Governadoria do Município na Subprefeitura de Nova Casa Verde? B) Considerando a estrutura organizacional da prefeitura municipal de Nova Andradina, quais são as atribuições/competências legais do servidor público responsável pela condução dos trabalhos da Subprefeitura de Nova Casa Verde? C) O agente público nomeado para representar a Governadoria do Município na Subprefeitura de Nova Casa Verde é subordinado ou é vinculado a alguma das secretarias municipais?

3 – INDICAÇÕES

267/2020	Vereadores João Luiz Saltor Dan – PDT, Joana Darc Bono Garcia – PL, Airton de Castro Pereira – PDT.	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , reiterando a Indicação nº 252/2018, que solicita que seja construído um cemitério em Nova Casa Verde.
268/2020	Vereador Roberto Alves Pereira "Robertinho Pereira"-MDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja viabilizado estudos com a finalidade de construir 2 (duas) escadarias sendo uma na Rua João Teodoro Braga e outra na Rua Santa Catarina, para dar melhor acesso ao Velório Municipal.
269/2020	Vereadores Roberto Alves Pereira "Robertinho Pereira"-MDB, Vailton Vladimir Sordi "Amarelinho" MDB	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja realizada a instalação de 05 (cinco) bancos de concretos entorno ao Campo de Malha na Praça José Carreira Mendes no Bairro Centro Educacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

270/2020	Vereadores Roberto Alves Pereira "Robertinho Pereira"-MDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja viabilizado estudos com a finalidade de construção de 2 (duas) ondulações transversais às vias na Avenida Eurico Soares Andrade entre as Ruas Redentor e Auro Soares Andrade – Bairro Centro.
271/2020	Vereador Wilson Almeida da Silva - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , reiterando a Indicação nº 331/2017, que solicita que seja realizado estudo a fim de modificar a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias. Atualmente a jornada de trabalho da categoria é das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com 02h (duas horas) de intervalo para almoço, as categorias reivindicam que o referido horário seja das 07:00 às 13:00 sem intervalo.
272/2020	Vereador Edeildo Gonsalves dos Santos "Deildo Psicineiro" - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , reiterando a Indicação nº 394/2019, que solicita que seja viabilizada a instalação de "Ondulação transversal" na MS-134 (Rodovia Auro Soares de Mora Andrade), entre a Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e a Estrada Municipal Odilon Ribeiro dos Santos, bem como a "Restauração de ondulação", na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, trecho compreendido entre a Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e a Rua Florêncio de Matos, ambos os lados.
273/2020	Vereador Vailton Vladimir Sordi "Amarelinho" MDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , ao Diretor do DEMTRAN , Senhor. ANILTON FERREIRA DOS SANTOS , solicitando a mudança da feira que acontece às terças-feiras, para a Rua Joaquim Sampaio Neto, entre as Ruas Arthur Costa e Silva e Avenida Ivinhema.
274/2020	Vereador Vailton Vladimir Sordi "Amarelinho" MDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI), Sr. HERNANDES ORTIZ , solicitando a revisão de toda a parte elétrica interna e externa e a construção de uma cobertura nos portões de acesso do Centro de Comercialização da Agricultura.

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO - 10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4 - VOTAÇÕES DOS PROJETOS

19/2020	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 19, de 28 de Agosto de 2020 "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências".
----------------	---------------------------	--

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 28ª VIGÉSIMA SÉTIMA Sessão Ordinária que será realizada em 15 de Setembro de 2020, às 09h30 min.



PROJETO DE LEI Nº 19, de 28 de Agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, o valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) destinados à aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, tais como medicamentos e correlatos, itens de higienização e lavanderia, à aquisição de Gás GLP para uso de cozinha e lavanderia, Equipamento de Proteção Individual – EPI, ao pagamento de prestadores de serviços terceirizados, ao pagamento de energia elétrica da unidade hospitalar, ao pagamento de água e esgotamento sanitário da unidade hospitalar, à aquisição de oxigênio medicinal e à aquisição de itens de reposição nutricional a fim de melhorar o atendimento à população.

§1º Toda a aquisição, contratação, pagamento e utilização de bens constantes no *caput* deste artigo devem ser destinados ao tratamento e enfrentamento do Sars-CoV-2 (COVID-19), sendo o serviço hospitalar pautado de acordo com os protocolos de biossegurança em toda sua estrutura. .

§2º O valor constante no *caput* deste artigo será repassado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em até 20 (vinte) dias e a segunda no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) em até 90 (noventa) dias, ambos prazos contados a partir da promulgação desta lei.

Art. 2º O valor constante no artigo anterior desta lei é oriundo da transferência da União ao Município de Nova Andradina para o enfrentamento da emergência do Sars-CoV-2 (COVID-19).

Parágrafo único. Fica vedado utilizar o recurso, em qualquer hipótese, para pagamento de pessoal ou encargos sociais, nos termos do §10 do artigo 166 e do inciso X do artigo 167, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA deverá utilizar o valor repassado exclusivamente para realizar a aquisição de insumos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

essenciais para o funcionamento do Hospital, tais como medicamentos e correlatos, itens de higienização e lavanderia, à aquisição de Gás GLP para uso de cozinha e lavanderia, Equipamento de Proteção Individual – EPI, ao pagamento de prestadores de serviços terceirizados, ao pagamento de energia elétrica da unidade hospitalar, ao pagamento de água e esgotamento sanitário da unidade hospitalar, à aquisição de oxigênio medicinal e à aquisição de itens de reposição nutricional para melhorar o atendimento à população.

Art. 4º Os recursos ora repassados, obrigatoriamente, deverão ser prestados contas, nos termos da legislação própria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:

I - 05 – Secretaria Municipal de Saúde; 06 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0042 – Atenção Básica; Projeto/Atividade 2.283 – Enfrentamento da Emergência Covid-19; Elemento 3.3.50.41.00.00.00.00.01.0014 – Contribuições; Código reduzido 000112..... R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), Fonte 14 – Recurso União; Complemento 336 – Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 e para mitigação dos seus efeitos financeiros.

Art. 6º Autoriza-se a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de agosto de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL